PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Benes Leocádio)

Altera o programa Venda em Balcão para permitir o acesso do pequeno agricultor das regiões Norte e Nordeste aos estoques públicos de soja e algodão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a lei nº 14.293, de 04 de janeiro de 2022 – que "Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências", para permitir o acesso do pequeno agricultor do Norte e do Nordeste aos estoques públicos de soja e caroço de algodão.

Art. 2º Inclua-se o seguinte Art. 7-A à Lei nº 14.293, de 04 de janeiro de 2022:

"Art. 7-A. Nas Regiões Norte e Nordeste, o Programa de Venda em Balcão poderá promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão, observadas as regras desta Lei aplicáveis à aquisição, à remoção e à venda de milho..

Parágrafo único O volume de compra dos produtos a que se refere o caput deste artigo concorrerá com os recursos orçamentários destinados para a compra de milho pelo Programa de Venda em Balcão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa permitir aos pequenos produtores das

regiões Norte e Nordeste o acesso aos estoques públicos de soja e caroço de

algodão, por meio do programa Venda em Balcão, originalmente destinado a

aquisição de milho.

Resgatamos a ideia prevista pelo Projeto de Lei de Conversão

por mim apresentado à Medida Provisória n º1.064/21, aprovado pelas duas

Casas do Congresso Nacional e vetado pela Presidência da República.

Na ocasião consultamos o órgão responsável pelos estoques

públicos de alimentos, que alegou ser totalmente possível a proposta.

Igualmente tomamos a precaução de garantir que não haverá aumento dos

recursos necessários a implementação do programa, já que serão utilizados os

mesmos previstos para a aquisição de milho.

Acreditamos que o acesso ao algodão e a soja é extremamente

relevante para os pequenos produtores dessas regiões mais desfavorecidas,

motivo pelo qual solicitamos a apoio dos nobres deputados.

Brasília, de março 2022.

Deputado **BENES LEOCÁDIO** (Republicanos/RN)

